



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

## DECRETO Nº 159/2014

**Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências:**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.262/2014, de 16/04/2014,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 75.157,02 (sessenta e cinco mil, cento e cinquenta e sete reais e dois centavos) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 3.193/13 de 20.11.12, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	SECR. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
0801	Divisão de Obras e Serviços Públicos		
1545100101.011	Recapamento Asfáltico /Mcidades II		
4.4.90.51	Obras e Instalações	871	71.257,02
4.4.90.51	Obras e Instalações	000	3.900,00
TOTAL			75.157,02

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão por superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 71.257,02 (setenta e um mil, duzentos e cinquenta e sete reais e dois centavos) e contrapartida Municipal no valor de R\$ 3.900,00 (três mil, novecentos reais), conforme a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
	Superávit exercício anterior	871	71.257,02
0700	SECRETARIA DE VIAÇÃO		
0701	Divisão de Viação		
267820082.013	Manutenção da Divisão de Viação		
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil	000	3.900,00
TOTAL			75.157,02

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE ABRIL DE 2014.

**Leomar Bolzani**  
Prefeito

**Ronnie Emerson Bordin**  
Secretário de Fazenda

Publicado no Jornal  
**Tribuna do Povo**

Nº 545 de 17/04/2014 pg nº 4C